

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

O Município de Lindóia do Sul - SC, - Prefeitura, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor Flávio Luiz Benini, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.163.603 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.922.299-84, e a empresa **ALEX POSSAMAI ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.694.614/0001-77, com sede na Rua Tancredo Neves, 1455, Sala Comercial, Parque de exposições, no município de Concórdia, SC, nesta Ata representada pelo seu sócio administrador, Alex Possamai, brasileiro, inscrito no CPF-MF sob o nº 062.478.789-31, residente na cidade de Concórdia, SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 18/2019, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição de materiais gráficos, objetos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

#### Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
57	700	Unid	Sacola Bolsa ecológica reutilizável confeccionada em TNT gramatura 80. personalizada, a arte da impressão será definida no momento do pedido do produto. medida 25X30, costura em máquina reta industrial reforçada. Cores preto, branco. Bege, azul, vermelho, verde e marrom.	4,20	2.030,00
<b>TOTAL DA SOLICITAÇÃO</b>					<b>2.030,00</b>

A contratada deverá elaborar o layout dos todos os itens da tabela acima.

#### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 12 (doze) meses.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### **Cláusula Terceira – da Fiscalização**

Fica designado como Fiscal da ata o Sra. **Ligia Rossini Gonçalves Rigo** ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

### **Cláusula Quarta – Das disposições finais e do foro**

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2019 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC, 23 de maio de 2019.

**Flávio Luiz Benini**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**Representante legal da Detentora da Ata**  
**Alex Possamai**  
**CPF: 062.478.789-31**

**Ligia Rossini Gonçalves Rigo**

**Assistente Administrativo**

**Fiscal da Ata**